

1 – PROPONENTE

1- ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA FRIBURGO		2- CNPJ: 30.346.548/0001-59	
3- ENDEREÇO: RUA VENTURA SPARGOLLI, 292 PRADO			
4- CIDADE: NOVA FRIBURGO	5- U.F.: RJ	6- CEP: 28.635-100	7- DDD/TELEFONE: (22) 2522-8670 OU 25227158 8- E-MAIL: apaenf10@gmail.com 9- SITE: www.novafriburgo.apaebrasil.org.br
10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): MARIA DAS DORES MELLO PACHECO		11- CPF: 005.678.407-43 12- C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: 0201376316 DETRAN	
13- ENDEREÇO: RUA HUMBERTO GUARIGLIA Nº32 CORDOEIRA			
14- CIDADE: NOVA FRIBURGO	15- U.F.: RJ	16- CEP: 28613-810	17- DDD/TELEFONE: (22) 99836-7394 18- E-MAIL: apaenf10@gmail.com 19- SITE: _____

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO.

20 - TÍTULO DO PROJETO: CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	21 - PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: 01/01/2019 Término: 21/12/2019
22 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: O projeto tem como objetivo atender alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino, visando o apoio à inclusão escolar. Trata-se de um atendimento educacional especializado que: identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade, suplementa a formação do estudante com vistas a autonomia e independência na escola e fora dela.	
23 - RAZÕES DA PROPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO: Favorecer e promover a inclusão escolar na rede comum de ensino; Acompanhar pedagogicamente os educandos que estão inseridos na escola comum; Estimular o desenvolvimento neuro-psico-motor visando a integração global da criança; Promover adaptação curricular para que os alunos possam alcançar um aprendizado de forma significativa; Promover reuniões periódicas entre a equipe multidisciplinar da APAE e a equipe pedagógica das escolas. Envolver a família no processo educativo, prestando-lhes apoio, orientação e cuidado nos atendimentos específicos.	

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

24- META	25- ETAPA OU FASE	26- ESPECIFICAÇÃO / LOCALIDADE	27- INDICADOR FÍSICO		30- DURAÇÃO	
			28- UNIDADE	29- QUANTIDADE	31- INÍCIO	32- TÉRMINO
O projeto tem como objetivo atender alunos regularmente matriculados na rede Municipal de ensino, visando o apoio à inclusão escolar. Trata-se de um atendimento educacional especializado que: identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade, suplementa a formação do estudante com vistas a autonomia e independência na escola e fora dela.	Única	APAE Nova Friburgo Rua Ventura Spargolli, 292 Prado	Usuário	100	Janeiro de 2019	Dezembro 2019

Após a execução da última etapa deste Plano de Trabalho a vigência da Parceria se estenderá por mais **30 (trinta) dias** que serão utilizados para a desmontagem de instalações, equipamentos remanescentes e para pagamentos pendentes de prestadores de serviço

4 - PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO

33-SERVIÇO OU BEM ADQUIRIDO	34- UNID	35- QUANT	36- VALOR UNITÁRIO	37- VALOR PARCIAL	38- CONCEDENTE	39- PROPONENTE
Recursos Humanos	01	01	unidade	441.492,04	441.492,04	
Recursos Materiais (Farmácia, material de limpeza, papelaria e alimentação)	01	01	Unidade	23.003,20	23.003,20	
Outros (telefone, luz, vale transporte, água, combustível e seguro)	01	01	unidade	36.596,00	36.596,00	
SUBTOTAL				501.091,24	501.091,24	

40-TOTAL GERAL (CONCEDENTE + PROPONENTE): R\$ 501.091,24

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

41- CONCEDENTE (REPASSE)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2019	41.757,64	41.757,60	41.757,60	41.757,60	41.757,60	41.757,60
META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2019	41.757,60	41.757,60	41.757,60	41.757,60	41.757,60	41.757,60

42- PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2019						
META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2019						

5 – OBSERVAÇÕES GERAIS

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar que:

- a) A entidade preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de convênio com o Município de Nova Friburgo, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- b) A entidade informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.
- c) A entidade irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do convênio.
- d) A entidade irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta do Banco aberta somente para fins de convênio não podendo sacar o recurso no caixa do Banco, os pagamentos deverá ser feito através de transferência eletrônica ou cheque emitidos em nome do credor.
- e) A entidade não incorre em nenhuma das vedações do art. 8º do Decreto nº 768 de 20 de junho de 2013, naquilo que não for incompatível com a Lei 13.019/14.
- f) A entidade possui estrutura para a operacionalização do convênio tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Secretaria Municipal de Cultura de Nova Friburgo não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
- g) A entidade não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração público estadual ou parente de até segundo grau, sanguíneo ou afim, de servidores da Fundação Cultural do Pará ou de diretores, presidentes, secretários ou outros cargos da alta administração do poder público Estadual (Art.39, III da Lei 13.019)
- h) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- i) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Entidade (NOME DA ENTIDADE) não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito
- j) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
- k) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- l) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará à Secretaria Municipal de Cultura de Nova Friburgo, quando solicitado e antes da assinatura da Parceira/Convênio, para fins de conferência.
- m) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 2 dias úteis do envio.
- n) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Nova Friburgo/RJ, 28 de janeiro de 2019

Assinatura do Presidente da Entidade

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (FCP)

DEFERIDO ()

INDEFERIDO ()

Comissão de Seleção / Monitoramento:

Membro 1

Membro 2

Membro 3

Nova Friburgo/RJ., _____ de _____ de _____

Diretor Responsável

Presidente da Entidade